



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## EMENDA ADITIVA nº \_\_\_\_/2025

### AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 40/2025

*“Acrescenta-se redação ao art. 4º inciso XX do Projeto de Lei do Executivo nº 40/2025”*

Após avaliar detidamente o Projeto de Lei, entendo por apresentar a seguinte emenda:

O Vereador que esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei do Executivo nº 40/2025, a saber:

Art. 4º As prioridades da gestão pública municipal para o exercício financeiro de 2026, serão as seguintes:

(...)

- Manutenção e reforma dos CAMPOS DE FUTEBOL do município de Manhuaçu.

#### Justificativa

A **manutenção e reforma dos campos de futebol** trazem vantagens sociais, econômicas e de saúde para a comunidade. **Incentivos à prática esportiva e saúde**, o município deve ofertar campos em boas condições para incentivar a prática do futebol, que é o esporte mais popular do Brasil, melhora a saúde física e mental da população (redução do sedentarismo, estresse e doenças cardiovasculares), estímulo à inclusão social através do esporte. **Socialização e redução da violência** criando um espaço seguro e adequado para lazer e esportes, afastando jovens da criminalidade, fortalecimento do convívio comunitário por meio de campeonatos, torneios e eventos esportivos. **Desenvolvimento de talentos**, campos adequados favorecem escolinhas de futebol e projetos sociais, que podem revelar novos atletas, apoio a formação esportiva infantil e juvenil. **Valorização do espaço público**, melhoria da infraestrutura urbana e revitalização de áreas que poderiam estar degradadas, campos reformados podem ser utilizados para outros eventos, aumentando o uso comunitário. **Impacto econômico**, atração de campeonatos municipais e regionais, movimentando comércio e turismo local, geração de empregos temporários durante as obras e na manutenção. **Inclusão e acessibilidade**, as reformas podem incluir iluminação para jogos noturnos, banheiros, arquibancadas e acessibilidade para pessoas com deficiência, espaço democrático para todas as idades e gêneros.

Manhuaçu, 18 de julho de 2025.



Rodrigo Júlio dos Santos  
Administrador Rodrigo  
Vereador-PRD

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 414/2025  
Data: 18/07/2025 - Horário: 16:59  
Legislativo - EMD 37/2025